PARECER DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 09/2022-SEMUSA-PMC. PROCESSO Nº 14/2022-SEMUSA-PMC. AQUISIÇÃO DE APARELHO ANALISADOR HEMATOLÓGICO.

1. OBJETO

Ocorre que chegou a este Controle Interno, para manifestação, a Dispensa Emergencial de Licitação nº 09/2022-SEMUSA-PMC que tem por objeto a Contratação de Empresa para a aquisição de um aparelho Analisador Hematológico para atender ao Laboratório do Hospital Municipal, para atender a necessidade da secretaria Municipal de Saúde, cujo valor corresponde à R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

2. PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Administração Pública não deixa dúvidas sobre a necessidade de Dispensa Emergencial de Licitação com a empresa para fornecimento dos itens licitados.

Face ao exposto, este controle interno entende que o processo Licitatório de dispensa supramencionado encontra-se em ordem e no que consiste a análise documental, verificou-se que a dotação orçamentária e o Parecer jurídico manifestando-se favorável a sua realização, podendo a administração publica dar sequencia a realização e execução das referidas despesas.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Administração, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal Lei nº 1886, de 28 de março de 2005 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Curuçá/PA, 24 de Outubro de 2022.

LAURENO LINS DE CARVALHO JUNIOR LAURENO LINS DE CARVALHO JUNIOR

Laureno Lins de Carvalho Junior
Controlador Interno Municipal
Portaria nº 246/2022 - GP